

Lei nº 30/73

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Angatuba, para o exercício de 1974."

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Angatuba, para o Exercício Financeiro de 1974, discriminada pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante a

arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1- Recitas Correntes		
1.1- Recita Tributária . . . . .	cr\$	736.400,00
1.2- Recita Patrimonial . . . . .	cr\$	10.500,00
1.3- Recita Industrial . . . . .	cr\$	114.500,00
1.4- Transferências correntes . . . . .	cr\$	1.289.657,00
1.5- Recitas Diversas . . . . .	cr\$	<u>240.500,00</u>
		cr\$ 2.391.557,00
2- Recitas de Capital		
2.2- Operações de Crédito . . . . .	cr\$	10.000,00
2.3- Alienação de Bens Móveis e Imóveis . . . . .	cr\$	10.787,22
2.5- Transferências de Capital . . . . .	cr\$	<u>357.655,78</u>
	cr\$	<u>378.443,00</u>
Total da Recita . . . . .	cr\$	2.770.000,00

Artigo 3º)- A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

I- Por Funções de Governo		
0- Governo e Administração Geral . . . . .	cr\$	438.300,76
1- Administração Financeira . . . . .	cr\$	235.900,08
4- Viagem, Transportes e Comunicações . . . . .	cr\$	660.078,66
6- Educação e Cultura . . . . .	cr\$	532.125,70
f- Saúde . . . . .	cr\$	96.328,60
8- Bem Estar Social . . . . .	cr\$	10.400,00
9- Serviços Urbanos . . . . .	cr\$	<u>796.866,20</u>
Total da Despesa . . . . .	cr\$	2.770.000,00

II - Por Categorias Econômicas

1. Despesas Correntes	cr\$ 2.104,931,29
2. Despesas de Capital	cr\$ 665.068,71
<b>Total da Despesa</b>	<b>cr\$ 2.770.000,00</b>

III - Por Programas

01. Administração	cr\$ 674.200,84
09. Educação	cr\$ 532.125,40
15. Saúde	cr\$ 225.462,60
16. Transportes	cr\$ 660.078,66
19. Serviços Municipais	cr\$ 678.132,20
<b>Total da Despesa</b>	<b>cr\$ 2.770.000,00</b>

Artigo 4º) - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

b) - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angotuba, em 29 de outubro de 1963.

Alfio Vuordi  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
Antônio Pedro Juirino